



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI Nº 8.015

De 11 de setembro de 2013

Autógrafo nº 171/13 – Projeto de Lei nº 173/13

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 03 de setembro de 2013, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais), para suprir despesas com a reforma e melhorias na Biblioteca Pública Municipal e demais despesas com formação de profissionais da educação básica no Centro de Formação Paulo Freire, conforme demonstrativo abaixo:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>	
<b>02.09.02</b>	<b>EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL</b>	
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>		
12.122.0056.2.041	Manutenção do Centro de Formação Paulo Freire	10.000,00
<b>FONTE DE RECURSOS: 1 TESOURO</b>		
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>		
3.3.90.30	Material de consumo	10.000,00

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>	
<b>02.09.06</b>	<b>BIBLIOTECA MUNICIPAL MARIO DE ANDRADE</b>	
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>		

LEI Nº 8.015/2013 - 000992 - P01000-0-PM-ARARAQUARA MUNICIPAL - 000000001



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12.361.0055.2.031	Manutenção das atividades da Biblioteca Mário de Andrade	395.000,00
<b>FONTE DE RECURSOS: 1 TESOIRO</b>		
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
3.3.90.30	Material de consumo	200.000,00
3.3.90.39	Outros serviços terceiros pessoa jurídica	135.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	60.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação parcial das dotações abaixo especificadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.09.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
12.365.0061.2.051	Manutenção das Atividades da Educação	50.000,00
12.122.0049.2.060	Supervisão e Coordenação	110.000,00
<b>FONTE DE RECURSOS: 1 TESOIRO</b>		
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	160.000,00

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.09.02	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
12.361.0055.2.030	Transporte Escolar	150.000,00
<b>FONTE DE RECURSOS: 1 TESOIRO</b>		
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
4.4.90.52	Equipamento e material permanente	150.000,00

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.09.03	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
12.244.0063.2.057	Cursinhos Populares	60.000,00
12.363.0063.2.246	Pet – Programa de Educação Para o Trabalho	35.000,00
<b>FONTE DE RECURSOS: 1 TESOIRO</b>		
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
3.3.90.36	Outros serviços terceiros pessoa física	60.000,00
3.3.90.39	Outros serviços terceiros pessoa jurídica	35.000,00



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional suplementar nas Leis nº 7.105, de 01 de outubro de 2009 (Plano Plurianual); Lei nº 7.761, de 29 de junho de 2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias); e, Lei nº 7.838, de 30 de novembro de 2012 (Lei Orçamentária Anual).

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 11 (onze) dias do mês de setembro do ano de 2013 (dois mil e treze).

**MARCELO FORTES BARBIERI**

Prefeito Municipal

**ROBERTO PEREIRA**

Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**ORLANDO MENGATTI FILHO**

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2013. Guichê nº 058.443/2013 - ("PC").